



Câmara Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, julgadas através do Parecer nº. 166/23 – Primeira Câmara - no Processo nº. 213864/22, de responsabilidade do Senhor José Olegário Ribeiro Lopes, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021;


CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 166/23 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, analisadas através do Processo nº. 213864/22.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná, Congonhinhas, 28 de Agosto de 2023.


NILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


EVERTON CARLOS MACHADO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


JUARES GABRIEL MARIANO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


ADEMAR ALVES CARDOSO
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata o presente Processo Legislativo de Julgamento das Contas do Executivo Municipal por essa Casa de Leis, conforme determinam os artigos 71 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, artigos 200/204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhinhas, bem como demais dispositivos legais atinentes.

Após análise do processo de prestação de contas do Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2021, análise do Parecer prévio, emitido pelo órgão de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tem-se por necessário constar o seguinte: “Foi emitido parecer, pela comissão de finanças e orçamento, pela aprovação com ressalva das contas do Executivo Municipal relativo ao exercício 2021, de responsabilidade do Sr. José Olegário Ribeiro Lopes”.

Ademais, a primeira câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, julgou da seguinte forma:

“ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a REGULARIDADE da Prestação de Contas Anual do Prefeito do MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, relativas ao exercício financeiro de 2021;

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme §6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

b) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.”



Câmara Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

A respectiva comissão de finanças e orçamento em seu parecer, entendeu por unanimidade, em considerar aprovadas as contas do Executivo Municipal no ano de 2021, usando-se de subsidio para tal decisão o parecer técnico da corte de contas.

É a exposição de motivos.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas, Congonhinhas, 28 de Agosto de 2023.

JUARES GABRIEL MARIANO
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento

ADEMAR ALVES CARDOSO
Membro da Comissão de Finanças
Orçamento

EVERTON CARLOS MACHADO
Membro da Comissão de Finanças e
Orçamento

Câmara Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO

Nº 565 Hora 10:30

Data 06/09/23

Elisângela Fleua